



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

MOÇÃO DE APOIO Nº 00812025

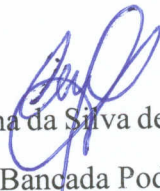
“Apelo pela Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Litoral Norte Gaúcho.”

Nós, abaixo-assinados, membros desta Egrégia Casa Legislativa, no uso de nossas atribuições legais e regimentais, vimos, respeitosamente, perante Vossa Excelência e os demais nobres pares, apresentar a presente MOÇÃO DE APOIO aos órgãos competentes, com o objetivo de solicitar a central de regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) em nível regional para o Litoral Norte Gaúcho.

Cidreira, 29 de setembro de 2025.


Rafael Rodrigues Fagundes

Bancada PSDB


Cristina da Silva de Oliveira

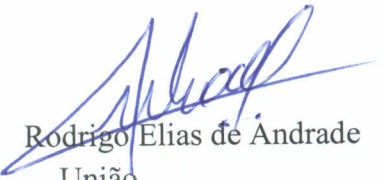
Bancada Podemos

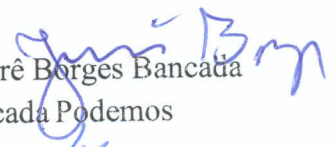

Evânio Couto Carneiro

Bancada União


Romildo Oliveira da Silveira

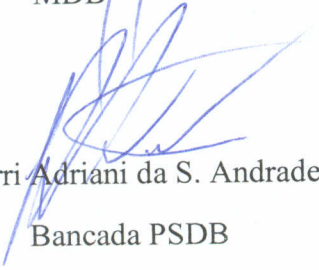
Bancada PL


Rodrigo Elias de Andrade
União


Jurê Borges Bancada
Bancada Podemos


Flávio L. Zanoni de Andrade
MDB


Everton Oliveira da Costa Bancada
Bancada PL


Jerri Adriani da S. Andrade
Bancada PSDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

Justificativa:

O Litoral Norte do Rio Grande do Sul, composto por 23 municípios, tem testemunhado um aumento populacional expressivo nos últimos anos. Essa expansão, impulsionada, após a pandemia e enchentes e claro principalmente pelo turismo sazonal e pelo desenvolvimento econômico da região, eleva a população flutuante a quase 1 milhão de habitantes em períodos de alta temporada. Diante deste cenário, a infraestrutura e os serviços públicos precisam acompanhar o crescimento para garantir a qualidade de vida e a segurança de todos os residentes e visitantes.

Um dos serviços mais cruciais e que tem apresentado deficiências significativas é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Atualmente, embora existam bases do SAMU em alguns municípios do litoral, a grande demanda e as constantes reclamações da população evidenciam a fragilidade do sistema de regulação centralizada. A demora na efetivação do primeiro atendimento, com a necessidade de acionar a regulação de Porto Alegre para, posteriormente, repassar o caso às bases locais, gera um tempo de resposta inaceitável em situações de emergência.

Em casos de urgência e emergência média, cada minuto é vital. A distância geográfica e a complexidade logística de gerenciar atendimentos em uma região extensa a partir de um único polo regulador podem comprometer severamente o acesso rápido e eficaz ao socorro, impactando diretamente nas chances de sobrevivência e na recuperação dos pacientes. A falta de uma central de regulação regionalizada e mais próxima da realidade do Litoral Norte agrava a situação, expondo a população a riscos desnecessários.

A implementação de uma central de regulação do SAMU específica para o Litoral Norte Gaúcho traria inúmeros benefícios, tais como:

1. Redução do Tempo de Resposta: Uma central de regulação local permitiria uma comunicação mais ágil e direta com as equipes de atendimento na região, otimizando o deslocamento das ambulâncias e a priorização dos casos mais graves.
2. Melhora na Qualidade do Atendimento: Profissionais familiarizados com a geografia e as particularidades do Litoral Norte poderiam oferecer um atendimento mais qualificado e direcionado às necessidades específicas da população local.
3. Otimização de Recursos: A descentralização da regulação permitiria uma melhor alocação e gerenciamento das ambulâncias e equipes, garantindo que o serviço esteja mais capitalizado e eficiente.
4. Segurança e Tranquilidade para a População: Contar com um SAMU regulado regionalmente proporcionaria maior segurança e tranquilidade aos moradores e turistas, sabendo que o socorro chegará mais rápido em momentos de necessidade.

Diante do exposto, e considerando a crescente demanda e os riscos inerentes à atual estrutura de regulação, é imperativo que as autoridades competentes priorizem a regulamentação da central de regulação do Samu em nível regional para o Litoral Norte Gaúcho.

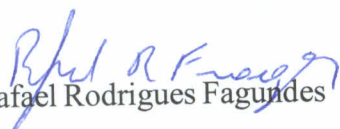
Desta forma, solicitamos o empenho e a atuação firme desta Casa Legislativa e de todos os seus membros para que esta moção seja encaminhada aos órgãos responsáveis, como a Secretaria Estadual da Saúde, o Ministério da Saúde e as demais entidades pertinentes, a fim de que sejam tomadas as providências necessárias para a efetivação desta importante demanda na nossa população.

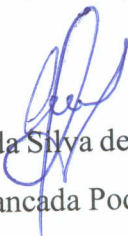
Pedimos o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta Moção.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE CIDREIRA

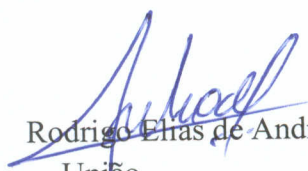
Cidreira, 29 de setembro de 2025.

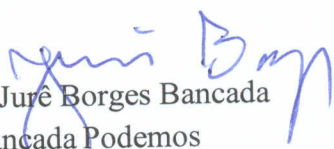

Rafael Rodrigues Fagundes
Bancada PSDB

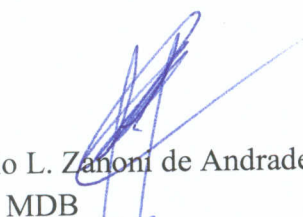

Cristina da Silva de Oliveira
Bancada Podemos


Evânio Couto Carneiro
Bancada União

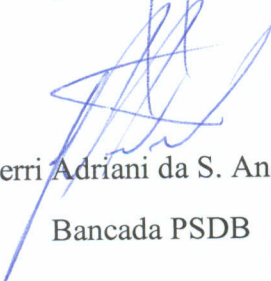

Romildo Oliveira da Silveira
Bancada PL


Rodrigo Elias de Andrade
União


Jurê Borges Bancada
Bancada Podemos


Flávio L. Zanoni de Andrade
MDB


Everton Oliveira da Costa Bancada
Bancada PL


Jerri Adriani da S. Andrade
Bancada PSDB